

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS LEGISLATIVO

DECRETO Nº 3.692 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.632 DE 2 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, inciso VI e 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão contida no artigo 194 do Estatuto dos Servidores do Município de São Brás do Suaçuí, que prevê que o dia do servidor público será comemorado em vinte e oito de outubro de cada ano;

Considerando que neste ano, o dia vinte e oito de outubro será em uma quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. A comemoração do dia do servidor público municipal neste ano de 2026 será transferida para o dia trinta de outubro, sexta-feira, e será facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho neste dia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA



Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

1850

1953

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ